



Fundo de Investimento Imobiliário

ADMINISTRADO POR

BR|CAPITAL
distribuidora de títulos e valores mobiliários

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2020

_____, CPF/CNPJ nº _____, proprietário(a) de _____ cotas já integralizadas, do **SCP - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, declaro que:

Quanto Inclusão do Parágrafo 8º do Artigo 10 com a seguinte redação:

Parágrafo 8º - *A qualquer tempo, considerada a utilização dos recursos retidos a título de FRA para as finalidades descritas no parágrafo 6º, e verificado que não haverá necessidade imediata de aumentar o saldo do Fundo, a Administradora poderá suspender o recolhimento, por um período de até seis meses. Da mesma forma, quando houver excedentes no Fundo, sem previsão de uso no médio prazo, a Administradora poderá deliberar uma única vez a cada trimestre civil, distribuição de parte do saldo recolhido, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do total do saldo do Fundo de Reposição de Ativos, sendo que a distribuição poderá ser diluída dentro do trimestre.*

Meu voto é:

Aprovação

Rejeição

Abstenção

data _____ Assinatura: _____

Somente poderão votar na Assembleia Geral, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão participar da Assembleia Geral de duas formas: (i) presencialmente; ou (ii) por meio de encaminhamento de manifestação de voto.

Os Cotistas ou seus representantes poderão enviar sua manifestação de voto ao Administrador por meio físico ou por meio de correio eletrônico para o e-mail: brcapital@brcapital.com.br, conforme documento constante do website do Administrador, sendo que, neste segundo caso, assinado de próprio punho e digitalizado ou digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública; com a devida comprovação de poderes. A comprovação dos poderes pode ser:

1 - Em caso de Pessoa Física documento de identificação com foto.

2 - Em caso de Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

3 - No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).